



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 8.486, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**Dispõe sobre a Permissão de uso de bem municipal, à Empresa Info Telecomunicações e dá outras providências.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis,

## **DECRETA:**

- Art. 1º** - Fica permitido o uso, a título precário, à empresa Info Telecomunicações Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.011.493/0001-60, de uso compartilhado de 02 (duas) torres de propriedade do Município, de conformidade com a Minuta do Termo de Permissão de Uso, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.
- Art. 2º** - Fica vedada à Empresa a cessão a terceiros do bem público descrito no artigo 1º a qualquer título, ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.
- Art. 3º** - A presente permissão será outorgada por tempo indeterminado e a título precário e tem caráter intransferível.
- Art. 4º** - O Município poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
- Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de junho de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 18 de junho de 2021.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## MINUTA TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº ...../2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ASSIS**  
e a empresa **INFO TELECOMUNICAÇÕES**  
**LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 926, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35 nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado, a empresa **INFO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.011.493/0001-60, com sede na Rua José Nogueira Marmontel nº 309, nesta cidade aqui representada pelo seu Presidente, Sr. **ANDRÉ LUIS LOPES**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 24.710.070-5 e do CPF nº 253.070.628-00, residente na Rua Senhorinha de Souza nº 711 nesta cidade de Assis/SP, adiante denominada de **PERMISSIONÁRIA**, celebram entre si, nos termos do artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis e do Decreto nº....., de ....de junho de 2021, o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais pertinentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente **TERMO** é a permissão, a título precário, de uso compartilhado de 02 (duas) torres localizadas na Secretaria Municipal de Educação e atrás do Ginásio de Esportes Jairão, de propriedade do **PERMITENTE**, visando a instalação de antenas de pequeno porte pela **PERMISSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **PERMISSIONÁRIA**, em contrapartida, disponibilizará de forma gratuita 20 (vinte) pontos de acesso à internet, na velocidade individual de 250Mbps, em locais a serem determinados formalmente pela **PERMITENTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Por ocasião da presente permissão de uso, a título precário, fica a **PERMISSIONÁRIA** responsável pelos equipamentos de sua propriedade, de forma que os mesmos não interfiram no pleno e bom funcionamento dos equipamentos e aparelhos da **PERMITENTE**.

**CLÁUSULA QUARTA** – Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a manter e conservar as torres ora permitidas o uso, em perfeitas condições, não podendo usá-las senão de acordo com o presente Termo e obedecendo as normas determinadas pela **PERMITENTE**.

**CLÁUSULA QUINTA** – Será de exclusiva responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, qualquer dano ou incidente que ocorrer com relação aos equipamentos instalados de sua propriedade, eximindo o **PERMITENTE** de toda e qualquer reponsabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA** - A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a respeitar todos os regulamentos e normas atinentes ao seu ramo de atividade e todos e demais encargos que sobre ele recaírem.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Termo de Permissão de Uso nº 03/2021.....

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A **PERMISSIONÁRIA** poderá realizar, com prévia autorização do **PERMITENTE**, as adaptações necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se ditas benfeitorias à propriedade, sem direito à indenização ou retenção.

**CLÁUSULA OITAVA:** A **PERMITENTE** designará um servidor municipal para fins de realizar a supervisão técnica e administrativa do presente Termo.

**CLÁUSULA NONA** – O presente Termo poderá:

I- ser denunciado, independentemente de qualquer ato ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, por consenso das partes ou desinteresse unilateral de qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II- ser revogado pelo **PERMITENTE** por infração legal das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não forem resolvidas administrativamente.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas acima anunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Prefeitura Municipal de Assis, em de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE ASSIS**  
**PERMITENTE**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**INFO TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**  
**PERMISSIONÁRIA**

**ANDRÉ LUIS LOPES**  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG: